



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PORTARIA Nº 475 DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

**A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 419 de 01.07.2011 do Magnífico Reitor e em conformidade com o processo nº 23411.002234/2011-16,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância de que trata a Portaria nº 397 de 09 de agosto de 2011, em conformidade com o parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112/90.



Neide Alves